

Portaria nº 120 de 25 de março de 2026.

‘Dispõe sobre a designação de responsável técnica pela Assistência Farmacêutica do Município de Campinorte e dá outras providências.’

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que trata do financiamento das ações e serviços de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que estabelece a necessidade de organização das ações de assistência farmacêutica no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão dos medicamentos no âmbito da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a importância da atuação técnica do profissional farmacêutico na programação, aquisição, recebimento, armazenamento, controle e dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das normas sanitárias vigentes e das diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. Gercina Macedo da Paixão, farmacêutica, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás (CRF-GO), como **Responsável Técnica pela Assistência Farmacêutica do Município de Campinorte**, competindo-lhe atuar na programação, aquisição, recebimento, controle, armazenamento e dispensação de medicamentos no âmbito da Farmácia Básica Municipal.

Art. 2º Compete à profissional designada:

- I – Garantir a execução das atividades da Assistência Farmacêutica conforme a legislação vigente;
- II – Assegurar o controle e a rastreabilidade dos medicamentos;
- III – Supervisionar o armazenamento e a dispensação adequada dos medicamentos;

- IV – Promover o uso racional de medicamentos;
- V – Alimentar e manter atualizados os sistemas de informação do SUS, quando aplicável;
- VI – Atender às normas sanitárias e às orientações dos órgãos de controle e vigilância sanitária.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria é condição para a adequada execução das ações da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e para o cumprimento das exigências de cofinanciamento estadual e federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dias 25 de março de 2026.

CLEOMAR MARTINS Assinado de forma digital
DE por CLEOMAR MARTINS
ARAUJO:918075491 DE ARAUJO:91807549100
00 Dados: 2026.03.25
08:58:57 -03'00'

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
FIZ E DOU FÉ QUE FIZ PUBLICAÇÃO
Nesta Prefeitura Municipal
deste documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 25/03/2026

Secretário de Administração